

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA
DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E
CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – AÇÃO SOCIAL**

ATA DE REGISTO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, com o propósito de registar e formalizar a alteração da respetiva lista de vogais suplentes, pelos fundamentos e nos termos seguintes:

1. Nos termos do ponto 15 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, publicitado na Bolsa de Emprego Público e, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, o júri encontrava-se constituído do seguinte modo:

- Presidente: Flávio Peralta Silva;
- 1.º Vogal Efetivo: Cristiana Lourenço Cristal;
- 2.º Vogal Efetivo: Filipa Mendes;
- 1.ª Vogal Suplente: Sónia Alexandra Oliveira Gouveia Anino;
- 2.º Vogal Suplente: Tiago Franco.

2. Cessou funções na Junta de Freguesia de Santo António, Sónia Alexandra Oliveira Gouveia Anino, por motivo de mobilidade, deixando, em consequência e de forma definitiva, de reunir condições para continuar a integrar o júri do presente procedimento concursal, com efeitos imediatos a partir da data da presente ata.

3. Regista-se que Sónia Alexandra Oliveira Gouveia Anino, na qualidade de vogal suplente, nunca chegou a ser chamada a intervir no presente procedimento concursal, pelo que não se coloca qualquer questão quanto à validade de atos anteriormente praticados.

4. Em consequência do disposto nos números anteriores, e de acordo com o n.º 1 do artigo 8º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e com efeitos imediatos a partir desta data, a lista de vogais suplentes do júri passa a ter a seguinte composição:

- 1.º Vogal Suplente: Tiago Franco (anteriormente 2.º Vogal Suplente).
- 2.º Vogal Suplente: Tiago Manuel Lopes.

5. Verificando-se a impossibilidade temporária de exercício de funções por parte da 1.º Vogal Efetiva Cristiana Lourenço Cristal, por se encontrar em período de férias, e em cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, bem como das regras relativas ao funcionamento dos órgãos colegiais, designadamente quanto à necessidade de assegurar o respetivo quórum e a validade das deliberações, o júri deliberou proceder à Sua substituição temporária. Assim, o 2.º vogal efetivo Filipa Mendes passa a exercer as funções de 1.º Vogal Efetivo durante o período referido. A presente substituição tem natureza meramente transitória, mantendo-se válida até ao regresso do 1º Vogal, assegurando-se, deste modo, a regularidade, legalidade, imparcialidade e continuidade da tramitação do presente procedimento Concursal.

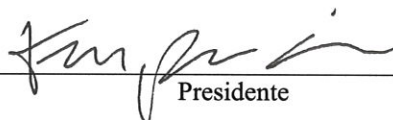
Freguesia
Santo António
Lisboa

6. Determina-se que a presente alteração não afeta quaisquer atos já praticados no procedimento, e deve ser dado conhecimento da mesma à Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, promovendo-se a respetiva publicitação por afixação em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santo António e disponibilização no seu sítio da Internet.

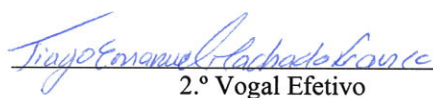
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Lisboa, 24 de agosto de 2026

O Júri do Procedimento


Presidente


1.º Vogal Efetivo


2.º Vogal Efetivo